



## EDUCAÇÃO

### Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Escola Secundária Professor Doutor Flávio F. Pinto Resende, Cinfães

#### Aviso n.º 12091/2020

*Sumário:* Abertura do procedimento concursal para a eleição do diretor da Escola Secundária Professor Doutor Flávio F. Pinto Resende, Cinfães.

#### **Abertura de procedimento concursal para a eleição do Diretor da Escola Secundária Professor Doutor Flávio F. Pinto Resende, Cinfães**

Nos termos do disposto nos artigos 21.º e 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, torna -se público que se encontra aberto o concurso para provimento do lugar de Diretor da Escola Secundária Professor Doutor Flávio F. Pinto Resende — Cinfães, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

1 — Os requisitos para admissão ao concurso são os estipulados nos pontos 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho.

1.2 — As candidaturas devem ser, obrigatoriamente, formalizadas mediante a apresentação do requerimento em modelo próprio e disponibilizado na página eletrónica da Escola Secundária Professor Doutor Flávio F. Pinto Resende, Cinfães, [www.eseccinfaes.pt](http://www.eseccinfaes.pt), ou nos serviços administrativos, dirigido à Presidente do Conselho Geral da Escola Secundária Professor Doutor Flávio F. Pinto Resende, Cinfães.

2 — O pedido de admissão (requerimento de candidatura) referido no número anterior deve ser acompanhado dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

a) *Curriculum Vitae* detalhado, atualizado, datado e assinado, onde constem, respetivamente, as funções que tem exercido, a formação profissional que possui, devidamente comprovadas, sob pena de não serem consideradas;

b) Projeto de Intervenção na Escola Secundária Professor Doutor Flávio F. Pinto Resende, Cinfães, com páginas numeradas e rubricadas e, no final, datado e assinado, com conteúdo original, não podendo ultrapassar 14 páginas escritas em Trebuchet MS, tamanho 11 e espaçamento 1,5, contendo:

- i) Identificação dos problemas;
- ii) Definição da missão, das metas e das grandes linhas de orientação da ação;
- iii) Explicitação do plano estratégico a realizar no mandato;

c) Declaração autenticada pelos Serviços Administrativos da escola de origem do candidato, na qual conste a categoria, o vínculo e o tempo de serviço;

d) Apresentação do cartão de cidadão e do número de identificação fiscal;

e) Quaisquer outros elementos, devidamente comprovados, considerados relevantes para a apreciação do seu mérito;

f) É obrigatória a prova documental dos elementos constantes do *Curriculum Vitae*.

3 — Toda a documentação, incluindo o requerimento, deverá ser entregue em suporte de papel, pessoalmente, nos serviços administrativos da Escola Secundária Professor Doutor Flávio F. Pinto Resende, Cinfães, ou remetida por correio registado, com aviso de receção, expedido até ao termo do prazo fixado para as candidaturas, para a Escola Secundária Professor Doutor Flávio



F. Pinto Resende, Cinfães, Rua Dr. Sá Carneiro, 4690-039 Cinfães, ao cuidado da Presidente do Conselho Geral.

4 — As candidaturas serão apreciadas considerando:

a) A análise do *Curriculum Vitae*, visando apreciar a sua relevância para o exercício das funções de diretor e o seu mérito, considerando a experiência profissional, a formação profissional e outros elementos curricularmente relevantes;

b) A análise do projeto de intervenção na Escola Secundária Professor Doutor Flávio F. Pinto Resende, Cinfães, visando apreciar a coerência entre os problemas diagnosticados e as estratégias de intervenção propostas;

c) O resultado da entrevista individual realizada com o candidato.

5 — A lista de candidatos admitidos e excluídos será afixada na Escola Secundária Professor Doutor Flávio F. Pinto Resende, Cinfães e na sua página eletrónica, no prazo máximo de 30 dias úteis após a data limite de apresentação de candidaturas, sendo estas as únicas formas de notificação dos candidatos.

6 — Aos casos omissos neste Aviso, aplica -se o Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, o regulamento para procedimento concursal de eleição de Diretor da Escola Secundária Professor Doutor Flávio F. Pinto Resende, Cinfães e o Código de Procedimento Administrativo.

14 de julho de 2020. — A Presidente do Conselho Geral, *Isabel Maria Ferreira Mendes da Costa*.

313406248